



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 781

Que autoriza a aquisição de imple-  
mentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adque-  
rir um (1) trator Valmet 600-D, três (3) carretas IMENSA para li-  
xo e cinco (5) carrinhos com tambor para coleta de lixo;

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a  
abrir o crédito especial necessário até a importância de Cr\$.....  
16.000.000 (Dezesseis milhões de cruzeiros);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 3 de junho de 1966.

---

JOSÉ CAVALCANTI = PREFEITO MUNICIPAL

---

EDVALDO FERNANDES MOTA = Secretário